



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 15/2016

SÚMULA: Concede licença maternidade a servidora efetiva da Câmara Municipal e dá outras providências.

João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva do Legislativo Municipal, senhora **Lenilce Vitoriano**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo – 40 horas, matrícula n.º 280/1, portadora do CPF n.º 062.262.169-64 e da CI/RG n.º 9.386.430-1 SSP-PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal n.º 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2016.

João B. de Souza
João Batista de Souza
Presidente

PUBLICADO EM
<u>05 / 03 / 2016</u>
JORNAL <u>Correio do Rio do PR</u>
PÁGINA <u>091 cont. da p. 4A</u>
EDIÇÃO <u>2346</u>
<u>Lenilce Vitoriano</u>
Assinatura responsável